MENSAGEM Nº 24/17

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover Concessão de Uso do Centro de Convenções Municipal de Salvador, e dá outras providências”, abrangendo a Operação e Manutenção do Centro de Convenções de Salvador, precedida de investimentos para fornecimento e instalações de equipamentos.

A implantação do Centro de Convenções de Salvador integra o Programa Salvador 360, com a proposta de prover a cidade de um equipamento contemporâneo, multiuso, dinâmico e capaz de resgatar os mercados de turismo de negócios e eventos, assim como incentivar o desenvolvimento do setor hoteleiro, de alimentação e entretenimento, prejudicados com o fechamento do antigo equipamento.

Ressalto que o equipamento será construído com recursos públicos e com a orientação de que sua operação e manutenção sejam transferidos para a iniciativa privada, busca-se uma gestão mais moderna e eficiente.

Para viabilização do Projeto, portanto, faz-se necessária a realização da Concessão pretendida, a ser efetivada mediante processo licitatório, na modalidade concorrência, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser prorrogada com base em estudos técnicos, observada a legislação própria.

Apresentadas as razões e justificativas que embasam a propositura e entendendo ser de suma importância para o desenvolvimento do Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, para a democrática discussão por seus membros, solicitando a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, a expressão de minha melhor consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito